



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 571 de 07 de Maio de 2021

Cria Subcomissões de Biossegurança vinculadas à
Comissão Interna de Biossegurança para Validação de
Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 213 de 19 de fevereiro de 2021 que cria a Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS;

CONSIDERANDO a manifestação emitida pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, na reunião ordinária de 23 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar as Subcomissões de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS.

§1º As Subcomissões de Biossegurança estarão hierarquicamente vinculadas à Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS, da qual seus Coordenadores serão membros natos.

§2º Cada Subcomissão será composta por no máximo 6 (seis) membros, incluindo-se seu coordenador, nomeados pelo Reitor, mediante consulta aos diretores das unidades.

§3º As subcomissões atenderão as demandas específicas das unidades a que pertençam e serão responsáveis pela análise dos protocolos das referidas unidades e submissão com parecer à Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS.

§4º As Subcomissões serão em número de 5 (cinco), como se segue:

I - Subcomissão I - Campi São Cristóvão e Laranjeiras;

II - Subcomissão II - Campus da Saúde;

III - Subcomissão III - Campus de Lagarto;

IV - Subcomissão IV - Campus de Itabaiana;

V - Subcomissão V - Campus do Sertão.

Art. 2º A consulta às unidades para a indicação dos nomes para composição das subcomissões se dará até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.